



AUTO DE INFRAÇÃO

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

8/2014

AI7V.7

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

ENDEREÇO: AV. 85, Nº 148, SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP:74080-010

CNPJ: 03.537.650/0001-69

2. AUTUADO

NOME: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ: 01.616.929/0001-02

ENDEREÇO: AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA-GO

QUALIFICAÇÃO: PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NOS DIAS 26 E 28 DE JUNHO DE 2013 VERIFICOU-SE QUE A SANEAGO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE ARMÁRIOS DANIFICADOS, CONFORME TERMO DE NOTIFICAÇÃO 079/2012 DE 16/05/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF-114/2013-GESB.

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS E ENQUADRADOS

ARTIGO 7º, INCISO XVII DA RESOLUÇÃO 231/2005-CG, PREVISTO ARTIGO 21 DA LEI ESTADUAL Nº 13.569/99, DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999, C/C ARTIGO 69 DA LEI ESTADUAL Nº 14.939/2004, DATADA DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

NATUREZA DA PENALIDADE:

ALTA

5. PENALIDADE:

TIPO:	MULTA	VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
	R\$ 22.531,88	

6. AÇÕES A SEREM EMPREENHIDAS

APRESENTAR DEFESA AO CONSELHO REGULADOR DA AGR NO PRAZO DE 10 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO NOTIFICADO.

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO

CPF:

796.048.111-34

ASSINATURA:

GOIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2014

8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

RECEBI EM:

/ /

ASSINATURA: